

101  
Llei n.º 315/95  
de 16 de junho de 1995.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na quantia de R\$..... 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito do município de Piqueiro do Bonciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Decapente vigente, um crédito especial na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento da compra de um terreno urbano, para ser utilizado como Aterro Sanitário de Piqueiro do Bonciano, sede do município.

Art. 2.º - A abertura do crédito, disposto do artigo anterior, ficará condicionada a existência de recursos previstos nos arts. 7.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.820, de 1.º de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros no dia 1.º de fevereiro de 1995.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquara do  
Boncuano, 16 de junho de 1995.

~~Paulo José de Barros~~ José Carlos de Almeida Gomes  
Paulo José de Barros JOSE CARLOS DE ALMEIDA GOMES  
PREFEITO Secretário de Administração  
Itaquara do Boncuano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995)

Wuay de Oliveira Santos  
 Secretária.

Lei n.º 316/95  
 de 07 de julho de 1995.

"Concede aumento aos servidores públicos municipais, majoração proventos, pensões e das outras providências.

O Prefeito do Município de Itaquara do Boncuano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Ficam majorados, a contar de 1.º de junho de 1995, em quarenta e dois (42%),